LEI Nº 3.611/24 ,QUIRINÓPOLIS-GO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Denominação de logradouro Público, dar o nome de DOMITILIA BARBOSA DE SOUZA, em logradouro e contém providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIAS, POR SEU REPRESENTANTE APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada com o nome **DOMITILIA BARBOSA DE SOUZA**, logradouro em homenagem póstuma a grande companheira que deixou um legado e ensinamentos, exemplos para familiares e amigos, falecida em data de 09 de setembro de 2019, esta denominação em zona urbana de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104 Dados: 2024.11.13 16:13:23 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158
Assinado de forma digital por JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158 Dados: 2024.11.13 16:13:42 -03'00'

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário da Administração